



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA - CO 83/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005022266

Contratação (SISLOG): 115419

Objeto: Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento – Municípios, voltado à conservação de vias urbanas.

Empresa Avaliada: HA Incorporadora e Construtora Ltda

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. CONCLUSÃO
4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **20/08/2025**, às **09h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 083/2025. Após a disputa de lances, a empresa **HA Incorporadora e Construtora Ltda** obteve a melhor colocação.

1.2. Em conformidade com a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Manutenção** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.3. Em uma primeira análise, a Diretoria identificou a necessidade de **esclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida diligência à empresa. Dentro do prazo estabelecido, a licitante apresentou os esclarecimentos solicitados, permitindo a conclusão da análise técnica.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Conforme registrado na manifestação técnica da Diretoria de Manutenção, verificou-se que a licitante **não atendeu integralmente** aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Em especial, constatou-se que os valores de Produção de Equipe informados na proposta inicial apresentaram **alterações percentuais nos serviços enquadrados nas Curvas "A"**, configurando descumprimento ao disposto no inciso XIV do Art. 3º da **Portaria nº 121/2025-GOINFRA**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Manutenção deliberou pela **desclassificação** da proposta da empresa **HA Incorporadora e Construtora Ltda**, em razão do descumprimento às normas editalícias e às disposições da Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

4. REFERÊNCIAS

[1] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. Relatório Técnico nº [SISLOG n.º 248791]. Goiânia, 01 de setembro de 2025.

[2] GOINFRA/EDITAL/83/2025.

GOIANIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA**, Gerente, em 03/09/2025, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79212733** e o código CRC **A0B42DEA**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005022266



SEI 79212733